

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002857/2010

Processo Nº 001417/2010

Data: 01/10/2010

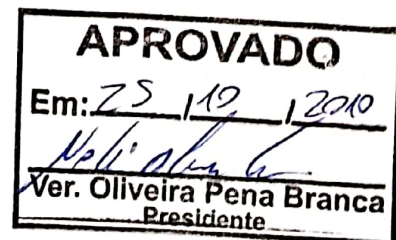
Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 20.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO E/OU CONVÊNIOS

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001443/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2857, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2857 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 1 de outubro de 2010.


Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 1 de outubro de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário



Butiá, 30 de setembro de 2010.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R\$ 20.000,00 com recurso o recebimento de auxílios e/ou convênios.

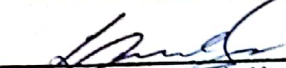
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto é proveniente do incentivo repassado pelo Fundo Estadual de Saúde, referente ao Programa Prêmio Viva a Criança, conforme Of. nº 490/2010, da Secretaria de Saúde, em anexo.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO

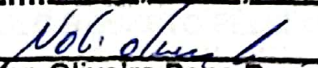
Em 01/10/10 09:45 h


Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

APROVADO

Em: 25 10 2010


Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 2857/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 20.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 20.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 20.000,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0088 - Assistência Médica a População	
Atividade 2.228 – Prêmio Viva a Criança - Estado.....	R\$ 20.000,00
3.3.40.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 19.900,00

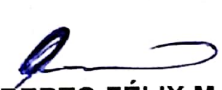
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



OF. N.º 490/2010

Butiá, 22 de setembro de 2010.

SENHOR SECRETÁRIO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos abertura de Crédito Especial para uso do incentivo repassado pelo Fundo Estadual de Saúde referente ao Programa "PREMIO VIVA A CRIANÇA", no valor de R\$ 20.000,00 conforme relatório FES em anexo.

Outrossim, informamos que tal recurso deverá ser empregado nas despesas abaixo relacionadas:

- Equipamentos e Material Permanente;
- Indenizações e Restituições.

Certos de seu atendimento a este, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

ARLINDO MORAES PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Q, 900, Contabilidade

Ilmo. Sr.
FÁBIO RAGUSE
DD. Secretário Municipal de Finanças
NESTA

SECRETARIA DA SAÚDE										
Fundo Estadual de Saúde										
16/12/2009										
CRS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data pagamento	Valor pago	Documento credor	Histórico
02	6292	INCENTIVO FINANCEIRO DO P	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	080524783	01/12/2008	2.000,00		EMP/LIQ.,REF.PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM,REL. NOV/08,ASSTEPLAN.
02	6277	GESTAO E DESCENTRALIZACAO	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	080228086	02/12/2008	4.730,19		EMP/LIQ.OBJ.DESCENT DA EPIDEM.E CONTR.DE DOENCAS IFECO,CFE PORT.MIN.1399,950/99,1172 E 8/04 E IN.2/00 E RES.CIB/RS 82/03 REL.1 AO 4 TRIM./08.
02	6300	EXPANSAO, INCENTIVO E QUA	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	080392833	19/12/2008	8.715,00		EMP/LIQ.REF.REPASSE DO INCENTIVO ADICIONAL P/ A ESTRATEGIA DOS AGENTES COMUNIT-RIOS DE SAUDE -MES: 06/2008 SOLIC.PACS/PSF
02	6292	INCENTIVO FINANCEIRO DO P	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	080576930	19/12/2008	2.000,00		EMP/LIQ.,REF.PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM,REL. DEZ/08,ASSTEPLAN.
02	6253	ATENCAO INTEGRAL A CRIANC	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	080529679	22/12/2008	20.000,00		EMP.LIQUIDACAO REF.REPASSE DO PREMIO VIVA A CRIANCA 2008 SOLIC.DAS.
02	6287	CONTRAPARTIDA ESTADUAL AO	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	050702239	23/12/2008	3.357,74		EMP/LIQ.OBJ.O REPAS. DO 4 TRIM/04,INCENT.ASSIST.FARM.BAS (IAFB)- CONTRAP. EST.CFE. PORT.176/99-GM,22/01/01-SES,RES.CES 4/99,RES.CIB/RS 4/99,10/03,OF.395/04 DAF/FEPPS
02	6287	CONTRAPARTIDA ESTADUAL AO	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	070595183	23/12/2008	3.357,74		EMP/LIQ.OBJ.O REPASSE REL.AO 2 TRIM/05 DO INCENT.ASSIST.FARM.BAS(IAFB)- CONTRAP. EST.CFE. OF.195/05-DAF/FEPPS
02	8065	GESTAO PLENA DO S.E.S.	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	080595580	23/12/2008	80,00		PAGAMENTO PRESTADORES DO SUS SIA FAEC Incentivos ao pre-natal e nascimento - PJ COMP. outubro/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2857/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2857/2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO E/OU CONVÊNIOS.

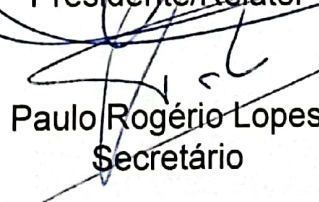
Informamos que o Projeto de Lei em análise atende as técnicas Legislativas, está em simetria com as Leis vigentes e não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando assim, apto para apreciação deste Plenário.

É o parecer.

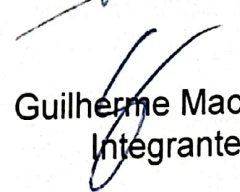
Butiá, outubro de 2010.



Eliseu Andrin
Presidente/Relator



Paulo Rogério Lopes
Secretário



Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e.
Controle

Data: 20/10/10

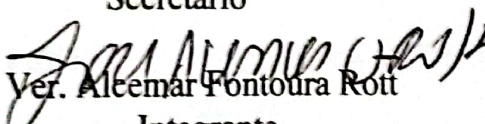
Parecer ao Projeto de Lei nº 2857/2010

Considerando Projeto de Lei nº 2857/2010 do Executivo Municipal que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 20.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO E/OU CONVÊNIOS, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias e esta em consonância a legislação vigente.

Butiá, 20 outubro de 2010.

Ver. Dede Tintas
Presidente Relator


Ver. Daniel Almeida
Secretário


Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 876/2010

Projeto de Lei Nº 2857/2010, DO EXECUTIVO.
DATA: 1 de outubro de 2010

Ver. NOLI ORIBE DE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2857, do Legislativo, por UNANIMIDADE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 25 de outubro de 2010

Ver. NOLI ORIBE DE OLIVEIRA MORAES
Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"